

Imaginário social, educação e cultura afro-brasileira

ELIZANGELA DE JESUS PEIXOTO DOS SANTOS*

Resumo

O presente artigo visa a refletir criticamente sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira a partir das leis 10.639/03 e 11.645/08. Observar-se-á ainda o imaginário étnico-racial que privilegia a branquidão e valoriza as raízes europeias. Será analisado o papel do sistema escolar como um espaço de transformação em busca de caminhos alternativos e práticas sociais renovadas, primando pela valorização e o respeito à diversidade e a pluralidade.

Palavras-chave: imaginário social; educação; cultura afro-brasileira; leis 10.639/03 e 11.645/08.

Social imaginary, education and afro-brazilian culture

Abstract

This article aims to critically reflect on the teaching of history and afro-brazilian culture from the laws 10.639 / 03 and 11.645 / 08. Observe it will also ethnic -racial imaginary that privileges whiteness values and European roots. We will analyze the role of the school system as a space of transformation in search of alternative ways and renewed social practices, striving for appreciation and respect for diversity and plurality

Key words: social imaginary; education; afro-brazilian culture; 10.639/03 and 11.645/08 laws.



* ELIZANGELA DE JESUS PEIXOTO DOS SANTOS é Mestra Profissional em História.

Introdução

O intuito deste trabalho é contribuir no debate sobre a importância de valorizar a história e a cultura afro-brasileira dentro das escolas. Neste sentido, buscaremos reconhecer o valor social desse debate, realizando uma reflexão acerca do tema, a fim de contribuir, na construção de pilares para uma nova cultura educacional.

No Brasil, são imensos os desafios lançados ao campo educacional e as escolas certamente, são espaços capazes de promover a construção de uma sociedade mais justa.

Segundo Fernandes (2005), é de fundamental importância à inclusão do ensino de história da África no currículo da educação básica, por saber que a instituição escolar tem um papel fundamental no combate ao preconceito e à discriminação, porque participa na formulação de atitudes e valores essenciais à formação da cidadania de nossos educandos.

Para Gomes (2003), o alcance de modificações favoráveis à valorização das diferenças étnico-raciais precisa ser defendido dentro da escola, por ser este um estratégico local para superação das ideologias racistas, difusoras de representações negativas sobre o negro.

É preciso oferecer aos alunos, negros e brancos, uma formação que respeite e valorize a diversidade étnico-racial e, isso precisa acontecer não apenas em datas comemorativas específicas, com pequenos projetos soltos, desconexos, mas sim durante todo o processo de aprendizagem. Desta forma, estaria



garantida a construção de um currículo multicultural, contrariando o etnocentrismo e preservando valores democráticos, que culminariam na desnaturalização das diferenças étnico-raciais a partir de práticas pedagógicas contrárias à discriminação racial

(GOMES, 2003).

Nesse contexto, é preciso analisar o papel do professor, diante das dificuldades de lidar com as diversidades no espaço escolar. Sendo assim, Munanga alerta para o fato de que

Alguns dentre nós não receberam na sua educação e formação de cidadãos, de professores e educadores o necessário preparo para lidar com o desafio que a problemática da convivência com a diversidade e as manifestações de discriminação dela resultadas colocam quotidianamente na nossa vida profissional. Essa falta de preparo, que devemos considerar como reflexo do nosso mito de democracia racial compromete, sem dúvida, o objetivo fundamental da nossa missão no processo de formação dos futuros cidadãos responsável de amanhã. Com efeito, sem assumir nenhum complexo de culpa, não podemos esquecer que somos produtos de uma educação eurocêntrica e que podemos, em função desta, reproduzir consciente ou inconscientemente os preconceitos que permeiam nossa sociedade (2005, p. 15).

Ainda segundo Munanga, os professores:

(...) por falta de preparo ou por preconceitos neles introjetados, não sabem lançar mão das situações flagrantes de discriminação no espaço escolar e na sala como momento pedagógico privilegiado para discutir a diversidade e conscientizar seus alunos sobre a importância e a riqueza que ela traz à nossa cultura e à nossa identidade nacional. Na maioria dos casos, praticam a política de avestruz ou sentem pena dos “coitadinhos”, em vez de uma atitude responsável que consistiria, por um lado, em mostrar que a diversidade não constitui um fator de superioridade e inferioridade entre os grupos humanos, mas sim, ao contrário, um fator de complementaridade e de enriquecimento da humanidade em geral; e por outro lado, em ajudar o aluno discriminado para que ele possa assumir com orgulho e dignidade os atributos de sua diferença, sobretudo quando esta foi negativamente introjetada em detrimento de sua própria natureza humana (2005, p. 15).

Os professores, mesmo não querendo, acabam reproduzindo em seu dia a dia, preconceitos, que existem em seu imaginário social.

Dessa forma, muito contribuem as leis 10.639 e 11.645 que tornaram obrigatório nas escolas o ensino da cultura e da história, do negro e dos povos indígenas na sociedade brasileira.

Porém, essas leis por si só, não irá eliminar os preconceitos, os racismos e discriminações existentes no imaginário social brasileiro. É preciso uma mudança cultural e política que assegure uma educação antirracista.

A esse respeito, as Diretrizes Curriculares Nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana propõe:

Para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm que desfazer mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico-raciais e sociais, desalienando processos pedagógicos. Isto não pode ficar reduzido a palavras e a raciocínios desvinculados da experiência de ser inferiorizados vivida pelos negros, tampouco das baixas classificações que lhe são atribuídas nas escalas de desigualdades sociais, econômicas, educativas e políticas. (DCN-s, 2004, p. 15)

Assim sendo, para que a legislação alcance seu verdadeiro objetivo, se torna essencial o esclarecimento e conscientização a todos educadores acerca da importância de seu cumprimento, a fim de que se possa enxergar o espaço escolar como um ambiente de aprendizagens múltiplas, onde diversos contextos e realidades se encontram inseridos, visando à formação de uma sociedade igualitária.

Algumas considerações sobre o imaginário social e educação

O historiador José d’Assunção Barros argumenta que o imaginário é algo que faz parte do cotidiano dos indivíduos e se faz tão presente quanto aquilo a que atribuímos o valor de real ou considerado como algo concreto (BARROS, 2009, p. 91).

Baczko descreve o imaginário social como sendo um dos mecanismos que iriam regular a vida em sociedade. Assim o imaginário social seria uma forma eficiente de controle da coletividade e também um meio para a legitimação do poder dos indivíduos. O filósofo parte do pressuposto que todos os grupos têm necessidade de criar e imaginar, visando, assim, legitimar o poder (BACZKO, 1984, p. 309-310).

Segundo o autor, o imaginário social é, pois, uma peça efetiva e eficaz do dispositivo de controle da vida coletiva e, em especial, do exercício da autoridade e do poder. Ao mesmo tempo, ele torna-se o lugar e o objeto dos conflitos sociais (Baczko, 1985). Além disso, o imaginário social dependeria, na visão do autor, dos meios de comunicação para poder difundir as ideias e assim legitimar seu discurso de poder, de acordo com os interesses de um determinado segmento social (BACZKO, 1984, p. 312-313).

Castoriadis (1982), afirma que “o imaginário social, muito mais que imagem de, é potência criadora e força instituinte que circunscreve à práxis social”.

O imaginário de que falo não é imagem de. É criação incessante e essencialmente indeterminada (social-histórica e psíquica) de figuras/formas/imagens, a partir das quais somente é possível falar-se de “alguma coisa”. Aquilo que denominamos ‘realidade’ e ‘racionalidade’ são seus produtos. (CASTORIADIS, 1982, p.13)

O imaginário é criação a partir do nada. Mas criação de quê? O imaginário cria o mundo, pois está na base de todo pensamento e possibilidade de sentido. O real, o ser, a racionalidade, não são mais que produtos do imaginário. Enquanto criação, o ser não se fecha em uma única determinação possível, pelo contrário, está sempre aberto, é sempre “por-ser” (CASTORIADIS, 1987, p. 233).

De acordo com Córdova (1994), “o imaginário se faz presente na educação, antes de mais nada, como dialética entre a imaginação radical do sujeito e imaginário social do coletivo anônimo”. “A educação, é um fazer social pelo

qual a sociedade modela ou fabrica os indivíduos conformes”.

Apresentando o imaginário na relação pedagógica, Postic (1993, p.13) afirma que

Imaginar é evocar seres, colocá-los em determinada situação, fazê-los viver como se quer. É criar um mundo a seu bel-prazer, libertando-se. Tudo é possível. Tudo acontece. Na vida artística, imaginar é um ato criador. Na vida cotidiana, imaginar é uma atividade paralela à ação que exercemos ligada à realidade. A imaginação é um processo. O imaginário é seu produto (1993, p.13).

No dizer de Ferreira e Eizirik (1994, p. 12):

O sentido da escola está inserido em muitas outras formas de construção e compreensão da realidade do que, propriamente, na rede curricular, nos trabalhos de sala de aula, nas provas e avaliações, nos resultados escolares. Ao que parece, a experiência de estar vivo circula por outros caminhos que a escola não apenas desconhece, mas resiste a defrontar-se com eles.

(...) As gestões pedagógicas precisam levar em conta a dimensão simbólica, a dimensão do Imaginário Social, e com isso incorporar a complexidade do real e o mistério, indo além da razão mutiladora e disjuntora, positiva, neutra, asséptica. Professores e alunos poderiam, nessa dimensão, redescobrir a alegria do conhecimento, a aventura da imaginação. Isso demandaria toda uma revolução das práticas pedagógicas, abrangendo novos “regimes de verdade”, onde o pensamento mecânico, positivo, daria lugar a um pensamento eruptivo, abrindo novos horizontes de experiência (1994, p. 12).

Diante do exposto fica evidente que a questão do imaginário vem assumindo especial função e particular importância na área da educação, e segundo as autoras as "investigações sobre o Imaginário Social se colocam como um novo olhar sobre os sentidos que a educação e a escola vêm assumindo em nossa sociedade" (1994, p. 05).

As leis 10.639/03 e 11.645/08 e o ensino da história e cultura afro-brasileira

No mundo atual nem sempre é fácil lidar com as diferenças, porém precisamos assumir uma postura crítica diante das diversidades.

Mesmo composta por uma ampla diversidade de povos e culturas a sociedade brasileira é marcada por uma enorme desigualdade social e também étnico-racial. Inúmeras mudanças têm acontecido nos últimos anos e ainda existe um imaginário étnico-racial. Dessa forma, pensar as relações culturais e sociais entre negros e brancos dentro da lógica do mito da democracia racial é ilusão.

Uma educação de qualidade na perspectiva das relações étnico-raciais tem como objetivo fortalecer entre os negros e, despertar entre os brancos, a consciência negra que significa compreender a luta contra a discriminação racial no Brasil e valorizar as contribuições dos diversos povos, inclusive dos negros, na formação do povo brasileiro.

É preciso, incluir no currículo a história, vivências e a riqueza da cultura negra, que faz parte do cotidiano da sociedade brasileira.

Segundo Oliva (2009, p. 145)

A entrada em vigor da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996 (lei 9394/1996),

seguida pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), da área de História, em 1998, sinalizava para uma possível, mesmo que frágil aproximação com os estudos africanos.

Como potencializador desse processo, em janeiro de 2003, foi promulgada a Lei nº 10639, que, alterando o texto da LDB, tornou obrigatório o ensino da história africana nas escolas brasileiras (os PCNs apenas sugeriam os conteúdos). Seguiu-se a essa lei, já em 2004, a formulação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Todos esses documentos apontavam para a importância ou para a obrigatoriedade da introdução do estudo da história africana nas escolas brasileiras (2009, p. 145).

A promulgação da Lei Federal 10.639/03, modificada pela Lei 11.645/08, foi resultado de décadas de luta e de resistência do povo negro. A alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional com a inserção de novos artigos, referidos na Lei, exige que sejam repensadas as relações étnico-raciais nos processos de ensino e de aprendizagem.

A Lei n. 10.639/2003 pode ser considerada um ponto de chegada de uma luta histórica da população negra para se ver retratada com o mesmo valor dos outros povos que para aqui vieram, e um ponto de partida para uma mudança social. Na política educacional, a implementação da Lei nº 10.639/2003 significa ruptura profunda com um tipo de postura pedagógica que não reconhece as diferenças resultantes do nosso processo de formação nacional. Para além do impacto

positivo junto à população negra, essa lei deve ser encarada como desafio fundamental do conjunto das políticas que visam à melhoria da qualidade da educação brasileira para todos e todas (UNESCO; MEC, 2008, p.10).

Modificando o artigo 26 da LDB, a lei, em sua versão já alterada em 2008, estabelece concretamente que:

Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana assinalam que:

aos estabelecimentos de ensino está sendo atribuída responsabilidade de acabar com o modo falso e reduzido de tratar a contribuição dos africanos escravizados e de seus

descendentes para a construção da nação brasileira; de fiscalizar para que, no seu interior, os alunos negros deixem de sofrer os primeiros e continuados atos de racismo de que são vítimas. Sem dúvida, assumir estas responsabilidades implica compromisso com o entorno sociocultural da escola, da comunidade onde esta se encontra e a que serve compromisso com a formação de cidadãos atuantes e democráticos, capazes de compreender as relações sociais e étnico-raciais de que participam e ajudam a manter e/ou a reelaborar, capazes de decodificar palavras, fatos e situações a partir de diferentes perspectivas, de desempenhar-se em áreas de competências que lhes permitam continuar e aprofundar estudos em diferentes níveis de formação.

Precisa, o Brasil, país multiétnico e pluricultural, de organizações escolares em que todos se vejam incluídos, em que lhes seja garantido o direito de aprender e de ampliar conhecimentos, sem ser obrigados a negar a si mesmos, ao grupo étnico/racial a que pertencem e a adotar costumes, ideias e comportamentos que lhes são adversos. E estes, certamente, serão indicadores da qualidade da educação que estará sendo oferecida pelos estabelecimentos de ensino de diferentes níveis.

Como nos indica Gomes (2009) devemos tomar cuidado para não cair na armadilha de reduzir a diversidade étnica racial a uma questão educacional ou restringir as políticas da questão racial ao âmbito educacional, a problemática das relações raciais acontece dentro das instituições de ensino mais não só dentro delas.

Nesse sentido, é importante analisar o papel atribuído à História nas DCN/04,

ao propor o ensino da História do povo africano no Brasil.

A obrigatoriedade de inclusão de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica trata-se de decisão política, com fortes repercussões pedagógicas, inclusive na formação de professores. Com esta medida, reconhece-se que, além de garantir vagas para negros nos bancos escolares, é preciso valorizar devidamente a história e cultura de seu povo, buscando reparar danos, que se repetem há cinco séculos, à sua identidade e a seus direitos. A relevância do estudo de temas decorrentes da história e cultura afro-brasileira e africana não se restringe à população negra, ao contrário, diz respeito a todos os brasileiros, uma vez que devem educar-se enquanto cidadãos atuantes no seio de uma sociedade multicultural e pluriétnica, capazes de construir uma nação democrática (DCN, 2004, p. 17)

Essas políticas, porém, confrontam com o imaginário social brasileiro no que se refere ao negro e até mesmo ao indígena que são vistos de forma inferiorizada, são discriminados e desvalorizados. Tais políticas “propõe a divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial, descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada” (MEC/SECAD, 2006).

Considerações finais

O racismo presente no imaginário social brasileiro atua no espaço escolar colocando negros e brancos em condições desiguais.

Sem sombra de dúvidas, as leis representam um avanço na educação, no que diz respeito à construção de uma sociedade democrática. O maior protagonismo na pressão pela modificação nos currículos escolares coube aos movimentos negros, que vem de longas e árduas lutas pela incorporação da história da África, dos africanos e seus descendentes na formação social brasileira.

A escola é um espaço importante nesse debate, ajudando a superar opiniões preconceituosas, rompendo com o imaginário e práticas racistas e implementando ações afirmativas na construção de uma educação para a diversidade.

A aprovação da Lei 10.639, pode ser considerada um avanço nesse sentido, porém a escola hoje ainda é um espaço excludente, visto que a aplicação da lei ainda ocorre de forma superficial, por falta de preparo ou conhecimento dos professores, por falta de material didático ou simplesmente por falta de iniciativa para uma mudança na educação, que realmente prime pela qualidade e oportunidades iguais para todos.

Referências

- BACZKO, Bronislaw. *Imaginação social*. In: *Enciclopédia Einaudi. Vol.1. Memória e História*. Lisboa: Imprensa Nacional e Casa da Moeda, 1984, pp.296-331.
- BARROS, José D' Assunção. *O campo da história: especialidades e abordagens*. Petrópolis: Vozes, 2009.
- BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.
- CASTORIADIS, Cornelius. *A instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- CÓRDOVA, Rogério de Andrade. *Imaginário Social e Educação: criação e autonomia*. 1994.

FERNANDES, José Ricardo Oriá. Ensino de história e diversidade cultural: Desafios e possibilidades. 2005

FERREIRA, Nilda Tevês & EIZIRIK, Marisa Faermann. Educação e Imaginário social: revendo a escola.

GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. *Revista Brasileira de Educação*, nº23, Rio de Janeiro, mai./ago. 2003.

GOMES, Nilma Lino. Limites e possibilidades da implementação da Lei 10.639/03 no contexto das Políticas Públicas em educação. In: PAULA, Marilene de; HERINGER, Rosana (Orgs.). Caminhos convergentes: Estado e Sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, ActionAid, 2009.

LEI FEDERAL 10.639/03

LEI FEDERAL 11.645/08.

MEC/SECAD - Ministério da Educação/Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Orientação e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Brasília: SECAD, 2006

MUNANGA, Kabengele. Apresentação. In: MUNANGA, K. (org.). *Superando o Racismo na escola*. 2ª Ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

_____. (Org.) *Estratégias e políticas de combate à discriminação racial*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.

OLIVA, Anderso Ribeiro. A história africana nas escolas brasileiras. Entre o prescrito e o vivido, da legislação educacional aos olhares dos especialistas (1995-2006); São Paulo, 2009.

POSTC, Mareel. O imaginário na relação pedagógica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

SILVÉRIO, V. R. O multiculturalismo e o reconhecimento: mito e metáfora. *Revista Brasileira de Cultura*, Petrópolis, v. 94, n.5, p.83-100, 2000.

UNESCO; MEC. Contribuição para Implementação da Lei 10.639/2003. Brasília, 2008.

Recebido em 2016-01-19
Publicado em 2017-01-01